PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – prh@cainet.com.br

DECRETO Nº 1.189/2010

Dispõe sobre o desligamento da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria comum por idade.

O Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica desligada do serviço público, por motivo de aposentadoria comum por idade, o servidor municipal **JOSÉ DE LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-II, portadora do R. G. nº 1.784.756-PR, lotadO na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-S.M.I.U, com proventos proporcionais, na proporcionalidade de 12252/12775 avos, pela média e sem paridade, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b" da CF, com proventos mensais pela média salarial de R$ 613,21 (seiscentos e treze reais e vinte e um centavos), e anuais de R$ 7.358,52 (sete mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

Art. 2º – Os proventos devidos terão como base o que dispõe as Leis nºs 1.316/06 e 1.362/07.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2010.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ